



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 03/2020

**SÚMULA- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL
PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR DE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS SR.
FABIANO FIUZA DA ROCHA**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º - A nomeação do Sr. **FABIANO FIUZA DA ROCHA**, portador do RG nº 8813737-0 e CPF nº 039987729-01, para ocupar cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS** deste Município.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 17 de janeiro de 2020.


JAIR DA ROCHA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR

FunPrev
Fundos de Previdência Municipal de Pinhão
Garantindo seu Futuro

PORTARIA N.º 001/2020
DATA: 15/01/2020

SÚMULA: Fixa valores de Gratificação dos Diretores e Função de presidente, tesoureiro e conselho do Fundo de Previdência Municipal de Pinhão.

Solange de Fátima Druchak Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Fixa valores de gratificações dos Diretores e das funções de Presidente, Tesoureiro e Conselheiros do Fundo de Previdência Municipal de Pinhão para exercício de 2020.

Art. 2º - Os valores serão fixados conforme Lei Municipal 1.774/2013 de 17/04/2013 e Decreto Municipal 260/2019 de 09/12/2019 que altera o valor da UFM para exercício de 2020.

Art. 3º - Diretor Executivo e Financeiro 375 UFM, totalizando R\$ 2.467,50 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, cinquenta centavos); Diretor de Previdência 300 UFM totalizando R\$ 1.974,00 (Um mil, novecentos e setenta e quatro reais); Função de Presidente 150 UFM totalizando R\$ 987,00 (Novecentos e oitenta e sete reais); Jétem para Conselho administrativo e fiscal 15 UFM totalizando R\$ 98,70 (Noventa e oito reais e setenta centavos) por reunião que participar limitando-se uma mensal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Solange de Fátima Druchak
Presidente do Conselho de Administração

Av. Trifon Hanyasz, 220 - Centro - Pinhão - PR
funprev@netmail.com
funprev@funprev.com.br
CNPJ 04.598.400/0001-00

FunPrev
Fundos de Previdência Municipal de Pinhão
Garantindo seu Futuro

PORTARIA 002/2020
DATA: 16/01/2020

SÚMULA: Concede pensão à dependente do aposentado falecido Alberino Caldas de Almeida.

A presidente do Fundo de previdência Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1274/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido pensão para a Sr. CIRLEI TEREZINHA DE MORAES CALDAS, dependente do aposentado falecido ALBERINO CALDAS DE ALMEIDA.

Art. 2º - Fica fixado os proventos de pensão em R\$ 1.419,09 (Um mil quatrocentos e dezanove reais e nove centavos), em consonância com o artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 12 de Janeiro de 2020.

Município de Pinhão, 16 de Janeiro de 2020.

Solange de Fátima Druchak
Presidente do Conselho de Administração

Av. Trifon Hanyasz, 220 - Centro - Pinhão - PR
funprev@netmail.com
funprev@funprev.com.br
CNPJ 04.598.400/0001-00

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

A CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de materiais de consumo diversos.

Data Abertura: 31/01/2020.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida no site <http://www.cmeai.pr.gov.br> e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Belo Horizonte, s/n, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3553-1436.

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de janeiro de 2020.
ROGÉRIO DA ROSA
Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 106/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.

OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUIPAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, O QUAL, A PARTIR DA DATA DE 17/01/2020, PASSARÁ A VIGORAR DA SEQUENTE FORMA: GASOLINA COMUM, AUMENTO DE 5,95%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 4,71 (QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) POR LITRO.

ASSINATURA: 17/01/2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2020/PMEAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 01.612.634/0001-68, com sede à Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP: 85465-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HILARIO CZECHOWSKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 4.249.917-0 SSP/PR e do CPF nº 588.799.279-49.

CONTRATADA: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES - EPP, CNPJ: 19.338.878/0001-60, com sede à Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, CEP: 89700-204, na cidade de Concórdia/SC, neste ato representada pelo Sr. MAYCON PEDOTT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 4.589.920 SSP/SC e do CPF nº 075.832.129-52.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital, partes integrantes do contrato.

VALOR: R\$ 117.978,48 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 12 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano; Unidade Orçamentária: 001 - Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano; Classificação Funcional Programática: 15.451.1501.1-076 - Revisão do Plano Diretor Municipal; Elemento de Despesa: 4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso: 00621 - Operações de Crédito Internas; Conta: 04970.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir da assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias contados a partir da assinatura do termo contratual.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2020

FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 17 de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova História!
Adm. 2017/2020

DECRETO N.º 03/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS SR. FABIANO FIUZA DA ROCHA

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º - A nomeação do Sr. FABIANO FIUZA DA ROCHA, portador do RG nº 8813737-0 e CPF nº 039987729-01, para ocupar cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS deste Município.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 17 de janeiro de 2020.

JAIR DA ROCHA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova História!
Adm. 2017/2020

DECRETO N.º 02/2020

SÚMULA: Exonera funcionário Heron Hyuri Rodacki.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante Art. 33 da Lei 8.112/90, **DECRETA** na data de 17 de janeiro do ano de 2020 a **EXONERAÇÃO** de servidor de cargo comissionado **Heron Hyuri Rodacki de matrícula 35981.**

Registre-se.
Publique-se.

Município de Cantagalo/PR, 17 de janeiro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 008/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. ANELSO UBIALLI, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de pneus novos para uso e reposição em caminhões e ônibus pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/01/2020 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@figuet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 17 de janeiro de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregociro

A FEBRE AMARELA MATA! **VACINE-SE O QUANTO ANTES**



Correio
DO POVO DO PARANÁ

MEC divulga reajuste do piso salarial de professores da educação básica para 2020

O texto estabeleceu que o piso salarial dos professores do magistério é atualizado, anualmente, no mês de janeiro



Valor de R\$ 2.886,24 é 12,84% maior do que o estipulado para 2019

O piso salarial dos profissionais da rede pública da educação básica em início de carreira foi reajustado em 12,84% para 2020, passando de R\$ 2.557,74 para R\$ 2.886,24. O reajuste foi anunciado pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, e pelo ministro da Educação, Abraham Weintraub, em transmissão ao vivo pela internet, na noite desta quinta-feira, 16 de janeiro.

O acréscimo está previsto na chamada Lei do Piso (Lei 11.738), de 2008. O texto estabeleceu que o piso salarial dos professores do magistério é atualizado, anualmente, no mês de janeiro. A regra está em vigor desde 2009, ano em que o valor de R\$ 950,00 foi o ponto de partida para o reajuste anual.

Cálculo

O Ministério da Educação (MEC) utiliza o crescimento do valor anual mínimo por aluno como base para o reajuste do piso dos professores. Dessa forma, é utilizada a variação observada nos dois exercícios imediatamente anteriores à data em que a atualização deve ocorrer.

O valor mínimo por aluno é estipulado com base em estimativas anuais das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Para 2019, o valor chegou a R\$ 3.440,29, contra R\$ 3.048,73 em 2018.

O Fórum Nacional de Educação, divulgou nesta sexta-feira, 17, em Brasília, a nota O Plano Nacional de Educação como Política de Estado, onde defende uma série de pontos que devem ser considerados na avaliação das 2.915 emendas apresentados ao Projeto de Lei nº 8.035/2010,

que trata do PNE 2011-2020

Fórum de educação defende aprofundar reflexão sobre o PNE

Entre os dez pontos destacados pelo fórum, estão o entendimento de que a educação deve ser compreendida como direito humano fundamental, bem público e dever do Estado, a ser assegurada a todos e com qualidade. Destaca, ainda, a importância de definir compromissos e responsabilidades entre as instâncias federal, estaduais e municipais; e de melhorar no texto as concepções de gestão e a organização educacional.

Aborda, também, a necessidade de garantir investimentos públicos em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para alcançar, no mínimo, 7% do PIB, em 2014, e 10%, em 2020.

Piso salarial

Na mesma reunião, o fórum lançou nota onde afirma ser necessária aplicação integral da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamentou o piso nacional de salário dos professores da educação básica. O documento destaca a importância do diálogo para resolver conflitos que levam educadores a paralisações em diversos estados da Federação e que a valorização do magistério acontece unindo formação inicial e continuada, carreira e piso salarial digno.

O Fórum Nacional de Educação é uma entidade de caráter permanente que tem entre suas atribuições planejar e organizar espaços de debates sobre a política nacional de educação e acompanhar no Congresso a tramitação de projetos legislativos que tratam da educação.

Divulgação